



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.731, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de um crédito adicional especial e de um crédito adicional suplementar, até o limite total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), para viabilizar o Posto de Atendimento do Jardim Roberto Selmi-Dei, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.351, de 10 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para viabilizar Posto de Atendimento do Jardim Roberto Selmi-Dei, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|---|----------------|
| 02.24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.24.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0056 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 04.122.0056.2 | Atividade | |
| 04.122.0056.2.133 | POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. ROBERTO SEMI DEI | R\$ 120.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 120.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme discriminação abaixo:

| | |
|------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.02.07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|---------------------|---|----------------|
| 18.541.0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 18.541.0083.2 | Atividade | |
| 18.541.0083.2.179 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL | R\$ 120.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 120.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para viabilizar Posto de Atendimento do Jardim Roberto Selmi-Dei, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|--|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.24 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.24.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0056 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 04.122.0056.2 | Atividade | |
| 04.122.0056.2.133 | POSTO DE ATENDIMENTO DO JARDIM ROBERTO SELMI DEI | R\$ 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0056 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 04.122.0056.2 | Atividade | |
| 04.122.0056.2.133 | POSTO DE ATENDIMENTO DO JARDIM ROBERTO SELMI DEI | R\$ 4.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 4.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0056 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 04.122.0056.2 | Atividade | |
| 04.122.0056.2.133 | POSTO DE ATENDIMENTO DO JARDIM ROBERTO SELMI DEI | R\$ 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 50.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|------------------|-------------|
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|------------------|-------------|

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|------------------------|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.02.07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| 18.541.0083 | COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 18.541.0083.2 | Atividade | |
| 18.541.0083.2.179 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL | R\$ 104.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 104.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 – Tesouro | |

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais especial e suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA RICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).